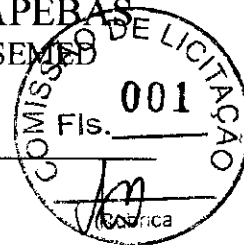


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



Memo. Nº 028-DA/SEMED

25 de fevereiro de 2016.

Para: CPL – Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Locação de Imóvel

Fábio de Souza Nascimento
Fábio de Souza Nascimento
Comissão de Licitação e Contratos
Decreto Nº 567/2015

Solicitamos a locação do imóvel da **Rua 32, Quadra 607, Lote 37, Bairro Nova Carajás – Parauapebas/PA**, de propriedade do senhor **FÁBIO BARROS BONFIM**, para funcionamento de Extensão da Escola Municipal de Ensino Infantil RUTH ROCHA, conforme documentação anexa.

O período do contrato será de **01 (um) ano**, com início em **29 de fevereiro de 2016**.

- **Valor mensal: R\$ 3.000,00** (três mil reais).

Atenciosamente,

Leila Maria Lobato de Araújo
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 689/2015-SEMED

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Data: 24/02/2016 14:05
Processo: CPL 192/2016 2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



JUSTIFICATIVA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Solicitamos a locação do imóvel da **Rua 32, Quadra 607, Lote 37, Loteamento Nova Carajás – Parauapebas-PA**, para instalação de uma Extensão da Escola Municipal de Ensino Infantil RUTH ROCHA, que atenderá o excedente de matrículas da escola. É um espaço construído em alvenaria e que apresenta boa estrutura, salas com tamanho adequado às turmas infantis, área coberta e área livre para recreação, localização com infraestrutura e bem próximo da escola, ruas asfaltadas e acesso facilitado com linhas regulares de transporte coletivo, e instalações propícias a essa demanda do ensino infantil.

O proprietário, senhor FÁBIO BARROS BONFIM, apresentou proposta para locação no valor mensal de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), que conforme avaliação imobiliária o preço está compatível com o do mercado local. Para um imóvel servir como extensão escolar, principalmente para a educação infantil, alguns requisitos são necessários: as condições físicas e o tamanho das instalações, infraestrutura, salas com tamanho adequado ao número de crianças em cada turma, acessibilidade e a proximidade da escola que lhe dará todo suporte, porém, como os imóveis são sempre desiguais, numa mesma área inexistem espaços disponíveis com essas características, até mesmo para servir de parâmetro, mas o perfil desse espaço demonstra que é o adequado ao objeto proposto, pois alia os itens relevantes ao processo de locação como instalações, localização, acesso e preço, daí ratificamos que somente ele atenderá plenamente o usuário.

Pelo exposto concluímos que ser vantajoso e viável para a administração pública, e pedimos procedimentos licitatórios para a devida contratação.

Parauapebas-PA, 25 de fevereiro de 2016.

Leila Maria Lobato de Araújo
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 689/2015-SEMED